



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Ilhabela - ILHABELAPREV**

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – São Paulo  
CEP 11630-000 – Fone (012) 3896-3449  
CNPJ 07.984.395/0001-53 HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br>



**CONTRATO Nº 001/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A  
PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME E O INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE ILHABELA.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA - ILHABELAPREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.984.395/0001/53, com sede na Rua Joaquim de Oliveira, 55, Perequê, nesta cidade de Ilhabela-SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra **NEILDE MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 162.304.968-79 e a Empresa **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede na Praça Nelson Pelegrino, 61, bairro Bom Pastor, CEP.:35.500-195 na cidade de Divinópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. **Marcílio de Oliveira**, Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG – 6.538.194 e inscrito no CPF nº 963.570.706-10, Denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço relativo pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos abaixo:

**DIÁRIOS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Diário Oficial da Cidade de São Paulo CISP

Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo DOMSP

Diário Oficial Empresarial de São Paulo EMSP

Diário Oficial do Poder Executivo de São Paulo EXSP

Diário da Justiça Federal de São Paulo JFSP

Diário da Justiça Federal de São Paulo - DJN JFSPDJN

Diário Oficial da Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP

Diário Oficial do Poder Legislativo de São Paulo LESP

Diário Oficial da Ordem de Advogados do Brasil do Estado de São Paulo OABSP

Diário do Tribunal de Contas de São Paulo - Sessões Ordinárias TCSP

Diário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TESP

Mural eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo TESPME

Tribunal de Imposto e Taxas do Estado de São Paulo - Secretaria da Fazenda TITSP



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Ilhabela - ILHABELAPREV**

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – São Paulo  
CEP 11630-000 – Fone (012) 3896-3449

CNPJ 07.984.395/0001-53 HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br>



Diário do Tribunal de Justiça de São Paulo TJSP  
Diário Eletrônico da Justiça Militar de São Paulo TMSP  
Diário Eletrônico da Justiça Militar de São Paulo - DJN TMSPDJN  
Diário do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (15ª Região) TRSP  
Diário do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (2ª Região) - Eletrônico TRSPN

**DIÁRIOS ELETRÔNICOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES**

Diário do Conselho da Justiça Federal CJF  
Diário do Conselho Nacional do Ministério Público CMP  
Conselho Nacional do Ministério Público CMPADM  
Diário do Conselho Nacional de Justiça CNJ  
Diário do Conselho Superior da Justiça de Trabalho - Caderno Administrativo CSJTADM  
Diário Oficial da União DOU  
Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo DTM  
Diário Eletrônico Ordem dos Advogados do Brasil OAB  
Diário do Supremo Tribunal Federal STF  
Diário do Superior Tribunal de Justiça STJ  
Diário do Superior Tribunal Militar STM  
Diário do Tribunal de Contas da União TCU  
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região TRF1  
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno Administrativo TRF1ADM  
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DJN TRF1DJN  
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Caderno de Editais TRF1EDT  
Diário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - PJE 1º e 2º grau TRF1PJE  
Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Judicial TRF2  
Diário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Caderno Administrativo TRF2ADM  
Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região TRF3  
Diário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - DJN TRF3DJN  
Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região TRF4  
Diário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - DJN TRF4DJN  
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região TRF5  
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª região - Caderno Administrativo. TRF5ADM  
Diário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Pje TRF5PJE  
Diário do Tribunal Superior Eleitoral TSE  
Mural eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral TSEME  
Diário do Tribunal Superior do Trabalho TST  
Diário do Tribunal Superior do Trabalho - Administrativo TSTADM

Os serviços serão executados de acordo com a proposta da CONTRATADA que integram este contrato, independente de transcrição, salvo naquilo que conflitarem com seus termos e condições que prevalecem.

## **CLAUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE E DIREITO DOS CONTRATANTES**

a) A Contratante através de seus representantes terá poderes para fiscalizar os serviços e especialmente:

# Ajustar com a Contratada as alterações na ordem de sequência dos serviços;  
# Sustar os serviços sempre que considerar essa medida necessária a boa execução dos mesmos;  
# Conferir e solicitar possíveis alterações e/ou inclusões nas variações utilizadas para a leitura (conforme anexo)..

b) A contratada não será em hipótese alguma, responsável pelo atraso e/ou não envio das publicações dos atos processuais (informador Jurídico), e dos danos dela decorrentes, nos casos de:  
# Interrupção ou suspensão de serviços decorrentes de motivo de força maior, caso fortuito ou ação de terceiros, que ocorram independentemente da vontade da Contratada, assim como desligamento, interrupção ou cancelamento por acidente natural ou por qualquer outro motivo, dos serviços básicos (acesso a rede Internet, redes elétricas e telefônica externa);  
# Nomes abreviados, erros de digitação, acentuação e/ou ortografia por parte de terceiros ao redigir as publicações dos atos processuais e da não inclusão do número da OAB na relação de Advogados nos cadernos que utilizarem deste serviço.

# Disponibilização de diários no formato de imagem e que não permitam a conversão em .txt, para a devida formatação e leitura.

## **CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS**

a) O valor deste contrato é de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), a serem pagos em 12 prestações mensais de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

b) No valor relacionado no item anterior, já estão incluídos despesas como: custos diretos e imediatos e indiretos, encargos sociais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, lucro e demais despesas que se fizerem necessárias a boa execução de todo os serviços do objeto deste contrato.

c) Serão considerados também já inclusos no preço acima, todos os impostos, tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela Contratada aos poderes públicos que sejam eles, Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto deste contrato.

d) Ocorrendo o atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

## **CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal, sem qualquer correção de valores ou juros.

## **CLAUSULA QUINTA: PRAZO PARA EXECUÇÃO**



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Ilhabela - ILHABELAPREV**

Rua Joaquim Sampaio de Oliveira, 55 – Perequê – São Paulo  
CEP 11630-000 – Fone (012) 3896-3449

CNPJ 07.984.395/0001-53 HOME PAGE – <http://www.ilhabelaprev.sp.gov.br>



a) Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado automaticamente por até 60 (sessenta) meses, ou rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio à data do vencimento de no mínimo 30 (trinta) dias.

b) Na renovação ou aditamento deste contrato, os valores da cláusula 3ª serão reajustados com base no índice do IPCA.

**CLAUSULA SEXTA: FORO**

É eleito o foro da Comarca de Ilhabela-SP, como único e competente para resolver as pendências e dúvidas oriundas da interpretação do contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados, as partes assinaram o presente contrato em três vias de igual teor e forma, presença das testemunhas abaixo relacionadas:

Ilhabela, 2 de fevereiro de 2022.

---

**NEILDE MARIA DOS SANTOS**

Diretora-Presidente  
**IlhabelaPrev**

---

**PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

Marcílio de Oliveira.  
REPRESENTANTE LEGAL PRIUS